



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. 758-

DATA: 20 de Dezembro de 1.996.

SÚMULA: Denominando de "FRANCISCO LOURENÇO JOHNSCHER" via pública localizada no Bairro Cateiras, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. - Fica denominado de "FRANCISCO LOURENÇO JOHNSCHER" a via pública localizada no Bairro Cateiras, neste Município, situada entre a Igreja Nossa Senhora Aparecida e a Escola Municipal Máximo Jamur.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Dezembro de 1.996.

JOSÉ ANÁCLIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal